



## EDITAL PROAE/UFGD Nº 68, DE 08 DE MAIO DE 2017

### PROCESSO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA 2017

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015 da Magnífica Reitora da UFGD, de 13 de novembro de 2015, torna público o presente edital de abertura do processo de Avaliação Socioeconômica 2017, conforme normas procedimentais que seguem.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O processo de Avaliação Socioeconômica será regido pelo Regulamento do Processo de Avaliação Socioeconômica, Resolução nº 083 *ad referendum* de 20 de junho de 2016 e pelas demais disposições presentes nesse edital.

**1.2** O Processo Seletivo será planejado, executado e coordenado pela PROAE/UFGD.

**1.3** O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante.

**1.4** Dúvidas e informações sobre o processo seletivo e os Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD deverão ser obtidas pelo telefone (67) 3410-2734, no horário das 07h30 às 10h30 e das 13h às 16h30 ou pelo e-mail [coae@ufgd.edu.br](mailto:coae@ufgd.edu.br)

#### 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** As etapas do processo de Avaliação Socioeconômica seguirão os procedimentos conforme tabela abaixo:

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
<b>1ª Etapa</b>	Ler o Edital e o Regulamento do Processo de Avaliação Socioeconômica da PROAE/UFGD.
<b>2ª Etapa</b>	Preencher o Formulário de Avaliação Socioeconômica via Internet no SIGEPAE Acadêmico e efetuar a impressão do mesmo como comprovante do envio, para estudantes de graduação. Os estudantes de pós-graduação retirarão o Formulário de Avaliação Socioeconômica na PROAE/UFGD.
<b>3ª Etapa</b>	Entregar o Formulário de Avaliação Socioeconômica IMPRESSO e a documentação solicitada, na PROAE na data em que o estudante escolheu no preenchimento do formulário e que consta impressa no mesmo.
<b>4ª Etapa</b>	Análise da situação socioeconômica do estudante pela equipe do Serviço Social da PROAE/UFGD.
<b>5ª Etapa</b>	Agendamento e realização de entrevista com a equipe do Serviço Social da PROAE/UFGD, e/ou visita domiciliar, quando necessário.
<b>6ª Etapa</b>	Divulgação do resultado da Avaliação Socioeconômica no SIGEPAE Acadêmico.



### 3. DOS PERÍODOS DE AVALIAÇÃO DE SOCIOECONÔMICA

3.1 O Calendário de Avaliação Socioeconômica para o ano de 2017 está definido conforme período abaixo:

- Período: 08 a 22 de maio de 2017 para preenchimento do questionário.

3.2 Os estudantes que tiverem Avaliação Socioeconômica com vencimento até 01/07/2017 deverão refazer sua avaliação no Período de Avaliação Socioeconômica definido neste edital.

3.3 Os estudantes de graduação dos cursos presenciais da UFGD preencherão o Formulário de Avaliação Socioeconômica via Internet no SIGEPAE Acadêmico.

3.4 Os estudantes de pós-graduação dos cursos presenciais da UFGD retirarão o Formulário de Avaliação Socioeconômica na PROAE/UFGD.

**Parágrafo Único:** os estudantes que estiverem com a Avaliação Socioeconômica com validade após a data de 01/07/2017, farão nova avaliação apenas em caso de alteração da situação socioeconômica do estudante e/ou do seu grupo familiar. Nesse caso, deverão solicitar abertura do questionário socioeconômico, junto à PROAE.

### 4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O Formulário de Avaliação Socioeconômica impresso e a documentação exigida só poderão ser entregues pelo próprio estudante e deverá ser feita na data escolhida pelo estudante no ato de preenchimento do formulário. Não serão aceitos documentos enviados via fax, e-mail, sedex, correios ou similares.

4.2 O estudante que não puder entregar a documentação no prazo impresso no Formulário de Avaliação Socioeconômica poderá solicitar o reagendamento da entrega. O reagendamento deverá ser feito na PROAE até a data impressa no Formulário de Avaliação Socioeconômica pessoalmente ou pelo telefone (67) 3410-2734, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h às 16h30min. O estudante terá direito de realizar até dois reagendamentos.

4.3 Caso o estudante não consiga entregar a documentação completa como solicitado em nenhuma das datas agendadas, seu Formulário de Avaliação Socioeconômica será invalidado, tendo que refazê-lo no próximo período de Avaliação Socioeconômica, conforme o Edital de Avaliação Socioeconômica, da PROAE/UFGD.

4.4 O não comparecimento do estudante para entrega da documentação em qualquer uma das datas agendadas caracterizará abandono do Processo de Avaliação Socioeconômica, ficando seu Formulário de Avaliação Socioeconômica invalidado.

**Parágrafo Único:** é de exclusiva responsabilidade do estudante comparecer nas datas agendadas, não cabendo relativização de prazos ou procedimentos.

4.5 A PROAE/UFGD poderá solicitar, a qualquer momento, documentos complementares para subsidiar a análise da situação socioeconômica do estudante.

---



**Parágrafo Único:** o atendimento da PROAE para entrega da documentação será de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30min às 10h30min e das 13h às 16h30min.

## 5. DOS RECURSOS

**5.1** A partir da data de divulgação do resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica, no SIGEPAE Acadêmico, o estudante poderá interpor recurso quanto a sua classificação socioeconômica em até 03 (três) dias úteis.

**Parágrafo Único:** Para interpor recurso, o estudante deverá solicitar pessoalmente o formulário de recurso junto a PROAE/UFGD.

**5.2** Não será aceito pedido de recurso enviado via fax, e-mail, sedex, correios ou similares.

**5.3** Caberá a PROAE/UFGD a análise do recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após a data de encerramento do período de recurso.

**5.4** Após análise e divulgação dos recursos, a PROAE divulgará o resultado final da Avaliação Socioeconômica, no SIGEPAE Acadêmico, ao qual não caberá mais recursos.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** O estudante que participar da Avaliação Socioeconômica deverá comunicar imediatamente a PROAE/UFGD qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar, podendo sofrer as sanções previstas no Regulamento de Avaliação Socioeconômica.

**6.2** A participação do estudante no processo de Avaliação Socioeconômica implica na aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regulamento de Avaliação Socioeconômica, bem como não garante a concessão de nenhum benefício dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD.

**6.3** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE/UFGD.

Dourados - MS, 08 de maio de 2017.

Pablo Christiano Barboza Lollo  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

---